PREV XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 033/2020

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade ao servidor PEDRO GOMES".

A Diretora-Presidente do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais, observando os termos do Art. 49 da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, §1º, inciso III, alínea b, combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, a contar de 01 de outubro de 2020,ao servidor **PEDRO GOMES**, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-20, matrícula 965, cargo de Operário, padrão 7, classe G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.466/12.775 no valor de R$ 1.890,99 (um mil, oitocentos e noventa reais e noventa e nove centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, a ser custeada pelo PREV-XANGRI-LÁ, conforme processo de aposentadoria do PREV-XANGRI-LÁ nº. 013/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 03 de novembro de 2020.

Heloísa Alves da Rosa
Diretora-Presidente
Portaria nº 3808

Essa Portaria foi devidamente publicada em 05/11/2020 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.